



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 29 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e,

Considerando a suspensão das aulas presenciais, como medida de reduzir o risco de contágio e disseminação do novo coronavírus (Covid-19), entre os alunos, servidores e a população em geral;

Considerando a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento a Pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando que é imprescindível o atendimento às determinações da Lei Complementar nº 101/2000 – Da responsabilidade na Gestão Fiscal, no tocante ao equilíbrio entre receita e despesa em cada exercício financeiro;

Considerando a divulgação por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul do retorno gradual das aulas para os alunos da rede pública e privada com adoção de protocolos de acordo com as bandeiras do modelo de distanciamento controlado de cada região, onde há previsão de retorno presencial somente a partir do mês de julho/2020;

Considerando a possibilidade de validação presencial das aulas (parcial ou total) pertinente ao ano letivo de 2020, ocasionando a reprogramação do calendário escolar;

Considerando necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de programação quanto a concessão férias aos seus funcionários:

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) a concessão de férias coletivas aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, no período de 01 de junho de 2020 a 15 de junho de 2020.

§ 1º - Será concedido férias normais de 15 (quize) dias aos servidores públicos municipais com direito a fruição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

§ 2º - Será concedido férias antecipadas de 15 (quinze) dias, aos servidores públicos municipais com período aquisitivo incompleto.

§ 3º - Ficam excluídos das hipóteses elencadas nos incisos anteriores deste artigo os servidores em gozo de auxílio doença, licença para tratamento de saúde e licença maternidade.

Art. 2º - Fica ressalvada a autonomia da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto no sentido de avaliar a necessidade de permanência de servidores em serviço para execução de atividades essenciais bem como, para operacionalização de atividades administrativas improrrogáveis.

Art. 3º - As férias concedidas em atendimento ao disposto no presente Decreto poderão ser suspensas a qualquer tempo ou estendidas, no interesse do serviço público por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O período referente as férias coletivas de que trata este Decreto deverá ser excluído proporcionalmente das verbas rescisórias dos servidores contratados temporariamente.

Art. 5º - Aos servidores com direito a fruição de férias, ou seja, com período aquisitivo de férias completo, será efetuado o pagamento da remuneração das férias, acrescido do adicional constitucional de um terço integral, na folha de pagamento no mês de junho de 2020.

Art. 6º - O Departamento de Recursos Humanos, deverá efetuar o controle para o efetivo cumprimento das disposições estabelecidas no presente Decreto, procedendo os devidos registros funcionais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 29 de maio de 2020.

Alair Cemin

Prefeito municipal

Registre-se e Publique-se,
Aos 29/05/2020.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.